



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 154 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	2 de setembro de 2025
CIDADE:	Piracanjuba	GRS:	Morrinhos
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS			
<p>Em 29 de agosto de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 192/2025, informando a correção da não conformidade "área de risco sem aviso de advertência" nas unidades de captação e estação elevatória São Mateus, nos centros de reservação Oeste, Aeroporto e Jardim, e nas estações elevatórias de água tratada dos setores Aeroporto, BNH, Jardim Goiás e Residencial Piracanjuba, apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 2 do Relatório de Fiscalização nº 357/2024.</p> <p>Esta gerência, ao avaliar o relatório fotográfico apresentado, constatou que não foi possível verificar o cumprimento da determinação expedida pelo TN, devido à ausência de coordenadas nas imagens e à impossibilidade de localizar as unidades vistoriadas pelos endereços constantes nas fotografias encaminhadas na resposta ao Termo de Notificação.</p> <p>Dessa forma, considera-se que a não conformidade não foi sanada e sugere-se que a empresa apresente um novo relatório fotográfico contendo coordenadas geográficas e identificando cada uma das unidades de forma individual.</p> <p>Informa-se, ainda, que uma nova fiscalização será agendada para verificar o cumprimento da determinação.</p>			
5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE			
Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR			

GOIÂNIA, 2 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 02/09/2025, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79129922** e o código CRC **FF2907EA**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029001946



SEI 79129922